

Entrevista com o Professor Caio Tácito, 303

DIÁLOGOS COM
A DOUTRINA

Entrevista com o Professor Caio Tácito

RTDC: O que determinou sua opção pelo Direito? Foi uma escolha simples ou o senhor chegou, em algum momento, a pensar em seguir outra carreira?

CT: Meu avô, o Professor Manuel Álvares Sá Vianna, era titular de Direito Internacional Privado. Ele acabou influenciando na minha opção.

RTDC: É verdade que o senhor já dava palestras antes de se formar na Faculdade de Direito?

[O entrevistado se levanta e retira da estante dois exemplares da revista Atlantis, editada pelo Instituto Lafayette em 1932, da qual era Relator-Chefe.]

CT: Essa é uma revista que publiquei no meu curso de ensino médio, no Instituto Lafayette. Assim como eu publiquei essa revista, eu fazia às vezes umas palestras com uns colegas. Não chegava propriamente a ser uma atividade acadêmica; era uma ocupação de um grupo de pessoas que tinham uma vocação de falar a respeito dos temas que estudavam.

RTDC: Poderia nos falar sobre sua formação acadêmica? Quais foram os professores que mais o influenciaram?

CT: Minha formação acadêmica foi feita na Faculdade de Direito da então Universidade do Estado da Guanabara, mais tarde Universidade do Estado do Rio de Janeiro, após a fusão dos dois estados. O professor de quem guardei maiores recordações foi Roberto Lyra, de Direito Penal, e de cuja intimidade participei, com valiosa influência em minha formação profissional e afetiva. Também me identifiquei com o Professor de Direito Internacional, Oscar Tenório, que mantive sempre como amigo. Também se destacaram no meu curso jurídico o Professor Arnaldo Medeiros da Fonseca, de Direito Civil, e mais tarde o Professor Aliomar Baleeiro, de Direito Tributário. Guardo do meu tempo de aluno recordações excelentes do convívio com professores e colegas.

RTDC: Como começou sua carreira de professor? É verdade que sua primeira aula foi de Direito Penal?

CT: Minha carreira no magistério começou como assistente do Professor Roberto Lyra em Direito Penal. Daí minha aproximação inicial com a disciplina como professor, mesmo que, profissionalmente, sob esse último aspecto, não se tenha prolongado.

RTDC: E como o senhor ingressou no Direito Administrativo?

CT: Eu fui amigo do Professor Carlos Medeiros Silva, que era muito próximo da família. Ele era o titular de Direito Administrativo na Faculdade do Catete [Faculdade de Direito da Universidade do Estado da Guanabara, atual UERJ, então localizada no bairro do Catete], e comecei a colaborar com ele já na graduação. Depois que me formei, ele me nomeou para o cargo de auxiliar dele na disciplina, de modo que fui encaminhado quase sem opção (*risos*). Mais tarde, o Professor Carlos Medeiros foi Procurador Geral da República e eu fui Subprocurador, acentuando-se a minha tendência ao Direito Administrativo.

RTDC: O que mudou no ensino daquele tempo para cá?

CT: O ensino do Direito se difundiu pela sucessiva criação de novas escolas e experiências de novos temas didáticos, embora ainda mereça evoluir.

RTDC: O senhor escreveu sobre a tríplice função da universidade brasileira: (i) difusão de conhecimento; (ii) criação de conhecimento; e (iii) prestação de serviços à comunidade. Na sua opinião, as universidades vêm desempenhando adequadamente este papel? O que ainda pode ser feito?

CT: A função da universidade não é apenas ensinar, mas educar o aluno para as várias alternativas profissionais, como advogado, juiz, consultor e membro do Ministério Público. A sua participação pode ainda assumir efeito político na orientação das atividades de governo. Algumas universidades atendem razoavelmente a essas finalidades.

RTDC: Em 1966, o senhor criou, no âmbito da então Universidade da Guanabara, o CEPED — Centro de Estudos e Pesquisa no Ensino do Direito, com a finalidade de aperfeiçoamento do ensino jurídico e realização de pesquisas e estudos especializados. Para tanto, o senhor buscou o apoio da Fundação Ford e da Fundação Getulio Vargas. Qual a importância da parceria entre a universidade pública e a iniciativa privada no atual cenário brasileiro?

CT: Após minha formação, encaminhei-me para o exercício profissional e a atividade do magistério. Nesta última, conquistei a cátedra de Direito Administrativo em concurso, após equivalente ingresso na qualidade de Professor Assistente. Nessa qualidade, promovi, em 1967, com o apoio da Fundação Getulio Vargas e de instituições norte-americanas, como a USAID, um curso especial — o CEPED, Curso de Ensino e Pesquisa no Direito, que procurou aprimorar a técnica do ensino com a participação ativa de professores e alunos.

A aproximação entre a Universidade Pública (bem como com a Universidade Privada) e a iniciativa privada parece-me essencial tanto para o financiamento do ensino como para a

integração na metodologia do ensino. Entre nós, creio que ainda há muito a evoluir nesse terreno.

RTDC: Como surgiu a idéia de criar o CEPED?

CT: A idéia surgiu na nossa experiência de que o ensino estava um pouco desatualizado. A tecnologia não era suficiente para dar uma noção verdadeiramente completa. Então começamos a procurar fontes e encontramos, primeiro, a Fundação Getúlio Vargas e, depois, através da Fundação, esse contato com o direito americano. Foi uma espécie de importação da tecnologia deles, mas adaptada ao nosso sistema. Depois, eles aproveitaram a nossa experiência e melhoraram também o sistema americano, porque eles faziam sempre o estudo na base de um caso concreto e preexistente, e nós não; construíamos um caso hipotético que tinha muito mais pertinência com as questões que estávamos querendo aprofundar. Então eles passaram também a adotar essa mecânica, não só o *leading case*, mas também o caso hipotético que servia de fundamento.

RTDC: O senhor enfrentou alguma resistência das estruturas tradicionais da Universidade à introdução destas novas técnicas?

CT: Não, pelo contrário, a UERJ sempre foi, de alguma forma, uma Universidade de liderança, tinha a expectativa de ser pioneira em certas coisas. E eu era Reitor, de modo que isso colaborou também.

RTDC: Hoje, há muitos cursos de especialização em diversas áreas do Direito. Há uma diferença evidente entre o perfil destes cursos e dos cursos de mestrado e doutorado?

CT: Os cursos de mestrado e doutorado eram uma fase superior à formação do estudante, e o que nós procurávamos, com o CEPED, através da nossa experiência, era melhorar o próprio curso da Faculdade, e não esperar que ele acabasse com deficiência, para depois, no mestrado corrigi-la. Naturalmente, um curso de especialização é um curso que dirige para a prática, tem um sentido mais direto de habilitação para o exercício da profissão. O mestrado e o doutorado já são uma adaptação desse conhecimento para o nível superior, com a finalidade de lecionar.

RTDC: Como o senhor relembra sua experiência na administração universitária? A sua posição de professor e educador chocou-se com a sua posição de administrador universitário em algum momento?

CT: Acho que há uma inter-relação natural entre uma coisa e outra. Não há incompatibilidade entre a posição de professor e a de reitor. Ao contrário, a posição de professor, para os que continuam a exercê-la — e eu continuei lecionando, mesmo quando fui reitor —, é uma forma de se aperfeiçoarem as experiências e poder colaborar, com mais eficiência, no

progresso da Universidade. Claro que ocasionalmente os alunos se dirigiam a mim em sala de aula com apelos ao reitor... Mas aí eu tinha que trocar de roupa (*risos*).

RTDC: Havia, na época, interferência do governo militar na gestão da Universidade ou era uma gestão livre?

CT: Era uma gestão livre, não havia influência. Naturalmente, quando havia uma experiência de administração geral do governo, nós podíamos aproveitá-la ou até colaborar com ela, mas não era uma interferência no sentido de que o governo tomasse conta da Universidade. A Universidade sempre esteve sujeita à organização do governo, mas não especialmente por ser o governo militar. Na fase civil também havia uma comunicabilidade.

RTDC: O que, na sua opinião, determina o sucesso de uma instituição universitária e o que pode atrapalhar o seu desenvolvimento?

CT: A Universidade tem que ser voltada para a finalidade básica dela, que é dupla: formar e preparar para a formação, de modo que esta situação fica condicionando o sucesso da instituição universitária. O que pode atrapalhar é a falta de experiência de quem vai administrá-la e a falta de cooperação da maioria dos professores. Na UERJ, nunca aconteceu uma crise, mas em algumas universidades isso acontece.

RTDC: Na qualidade de Reitor da UEG, o senhor inaugurou, em março de 1976, o Campus Universitário Negrão de Lima, no Maracanã, combinando em um único espaço as diversas faculdades. Qual a importância, na sua visão, da unidade universitária e da interação entre as diversas faculdades, do fato de todas as faculdades estarem no mesmo local, diferente do que era antes, quando elas estavam separadas? Que tipos de problemas surgiam pelo fato de a UEG possuir, antes de 1976, um *campus* fragmentado? Por que era importante ter todo mundo concentrado no mesmo lugar?

CT: Porque a distribuição de carreiras diferentes numa universidade não quer dizer que elas não são interligadas. É útil que você faça escolhas no corpo docente de uma faculdade para complementar a outra, exercer atividade numa com a experiência de outra. Essa inter-relação é própria da Universidade. Ela nasce da conjugação de atividades individuais, digamos assim. No Rio de Janeiro, já havia uma vontade de fazer essa modificação, de ter aqui, além de uma Universidade Federal, uma verdadeira Universidade Estadual.

RTDC: O senhor foi, ainda, membro do Conselho Nacional de Educação. Como o Sr. vê a atuação deste órgão no cenário educacional brasileiro?

CT: Eu fui até lá, também na esteira do Carlos Medeiros Silva. O Conselho Nacional de Educação é, até hoje, o grande centro de orientação do ensino superior. É ali que você vai

buscar a coordenação, a inter-relação entre várias Universidades, de modo que ser membro desse Conselho dá muita experiência, aviva muito. Pelos defeitos de outras universidades que são levados ao Conselho, você vai aperfeiçoando a sua.

RTDC: Qual a sua opinião sobre os cursos à distância, que vêm se implementando nas universidades com o auxílio da informática? Pode ser uma solução para a democratização do ensino?

CT: Eu não tenho muita experiência nisso porque não tínhamos cursos à distância. Acho que curso à distância é importante, sobretudo, no interior, nas zonas de faculdades que atendem a regiões sem adaptação básica para o ensino. Então, o curso à distância supre e fornece condições para esta adaptação.

RTDC: É verdade que o senhor foi convidado para o Supremo Tribunal Federal e recusou o convite?

CT: Sim, tenho até hoje um bilhete do Luiz Galloti em que ele me disse assim: "Eu já não gostava de Brasília. Soube que você recusou, por causa dela, ir para o Supremo. Gosto menos ainda." (*risos*). Eu fui convidado, mas havia duas condições básicas para não ir para lá. Em primeiro lugar, eu tinha um filho com problemas de saúde, e lá o clima não era muito adaptado a ele. Talvez tenha sido essa a razão mais imediata. Ao lado disso, eu não via com muito interesse abandonar todas as atividades que exercia aqui. Eu era professor da UERJ, advogado — tinha um escritório de advocacia —, estava também na Light, e era membro da Procuradoria do INSS (antigo IAPC), tanto que tenho três aposentadorias (*risos*). Todas essas condições influíram para que eu não aceitasse o convite para o Supremo Tribunal Federal.

RTDC: Fala-se, cada vez mais, em uma crescente utilização pelo direito público de instrumentos privados, e em uma releitura do direito privado à luz das normas constitucionais, antes tomadas como campo exclusivo do direito público. Como o senhor vê as atuais relações entre o direito privado e o direito público?

CT: O direito público e o direito privado se inter-relacionam e ambos são admissíveis no curso jurídico. O ângulo científico de associação das duas áreas é, em certos casos, essencial ao conhecimento da matéria. Hoje, o que é um privatista? E o que é um publicista? A distinção é muito relativa. A atuação indireta do poder público ou as atividades das empresas que exercem atividade vinculada ao interesse público tanto pode ser uma atividade de direito público quanto de direito privado.

RTDC: Neste sentido, é crescente, mas ainda controversa, a utilização de arbitragem por concessionárias e permissionárias de serviços públicos, sociedades de economia mista e empresas públicas. Qual o seu entendimento nesta matéria?

CT: Entendo prematura, entre nós, a amplitude da arbitragem, notadamente nas entidades de serviço público, direto ou delegado, a par do conflito possível entre interesse público específico e a execução de sentença arbitral.

RTDC: O senhor já escreveu sobre a aplicação no direito administrativo da teoria da imprevisão, incorporada no art. 478 do Código Civil de 2002. Qual a sua opinião sobre o novo Código Civil, e sobre a técnica de codificação no atual cenário jurídico?

CT: O novo Código Civil, de 2002, operou significativa atualização nos institutos jurídicos da disciplina segundo a nova codificação. Nesse sentido, é significativa a sua ponderação sobre a teoria da imprevisão. O novo Código Civil está a pedir a atualização de normas de leis ordinárias, por ele cogitadas.

RTDC: O senhor já escreveu sobre o papel social do Estado e do choque entre este papel e a liberdade individual. O Conselho de Estado francês decidiu há não muito tempo que um anão não podia sujeitar-se a ser arremessado de um lado a outro de um bar, ainda que ganhasse para isso, porque a atividade violava a dignidade humana. Na sua opinião, o Estado deve atuar para garantir determinados valores, como a dignidade humana e a integridade psicofísica, mesmo contra a vontade individual das pessoas de cuja dignidade ou integridade se trata?

CT: Eu acho que ele deve se orientar por esses valores, de dignidade humana e integridade psicofísica. O próprio fato de ele se orientar por isso, já está atualizando a vontade individual das pessoas, orienta as pessoas. Não acho que haja incompatibilidade entre a intenção da Administração Pública, através do Poder Judiciário, de influenciar nesse sentido, e de que isso seria contra a vontade individual das pessoas. As pessoas não têm motivo para não querer dignidade, não querer integridade.

RTDC: Qual a sua opinião sobre o corte de serviços públicos essenciais por falta de pagamento? Trata-se de medida inconstitucional?

CT: Isso é uma sanção. Na medida em que determinada prestação está condicionada a um financiamento indireto ou direto, é claro que a ausência disso vai ter que gerar algum efeito. Não digo que seja sistematicamente a suspensão; pode ser uma outra forma de sanção. De qualquer maneira, não é possível que a prestação desse serviço público, condicionado a uma colaboração do particular, possa ficar indiferente à omissão desse pagamento... O que é preciso acentuar é que a eventual ausência do financiamento, que pode ser até temporária ou extraordinária, motiva uma ação do governo para que se supra este pagamento, mas não deve importar necessariamente em uma interrupção do serviço. Esse serviço tem um benefício

ao que recebe, mas em geral é um benefício coletivo, é uma atividade posta à disposição do público.

RTDC: O senhor é diretor da *Revista de Direito Administrativo*. Na sua opinião, qual o papel das revistas jurídicas no atual cenário brasileiro?

CT: Embora suspeito pela condição de diretor da *Revista de Direito Administrativo*, reputo relevante a participação delas, sobretudo na avaliação de novos preceitos constitucionais. O papel das revistas jurídicas está evidenciado pela habitual colaboração que oferecem aos estudiosos e aos operadores de direito.

RTDC: Como funciona o processo de seleção de artigos dentro da *RDA*? Como se separa o que será publicado do que não será?

CT: Eu não sei das demais revistas. Na *RDA*, é uma escolha minha. Agora, evidentemente, ao fazer essa escolha, eu levo em conta a repercussão que esse trabalho teve. A escolha dominante é na boa qualificação da divulgação desse estudo para o conjunto da evolução administrativa.

RTDC: O senhor revê pessoalmente todos os artigos que chegam?

CT: Sim, todos. Eu faço essa escolha pessoal.

RTDC: A *RDA* inspirou-se em algum modelo, nacional ou estrangeiro?

CT: Não, foi fundamentalmente feita para as necessidades brasileiras.

RTDC: Quais são as características de uma boa revista?

CT: Em primeiro lugar, uma boa qualidade da matéria. Em segundo, uma tendência de aproximar a comunicação da revista às questões que estão ocorrendo no momento atual. Além disso, acho que a frequência com que ela é publicada é uma coisa importante. Agora mesmo está saindo a *RDA* do trimestre passado. Estamos sempre atualizados, e na escolha que eu faço pessoalmente levo em conta qual a situação do mercado: se é mais ou menos constante, ou se há algum tema novo. Neste caso, a gente convida alguém para escrever um artigo sobre isso.

RTDC: Já se afirmou que o papel das revistas está diminuindo e que a tendência é sua substituição por *sites* de internet. O senhor concorda com esta idéia? Que males poderiam derivar desta suposta substituição?

CT: Bom, *site* da internet para substituir a revista... Eu confesso que não domino bem o assunto. Eu acho que há compatibilidade entre as duas. São dois modelos diferentes, inclusive porque a revista é uma disponibilidade permanente de matéria, ao passo que esse *site* é na medida em que ele vai ser consultado... Eu não uso muito *sites*, o meu filho Antônio Carlos

é que me ajuda quando eu preciso. Eu acho que, entre nós, o uso da revista é muito mais freqüente.

RTDC: O senhor atuou como advogado durante muitos anos. Que mudanças o senhor destaca entre o dia-a-dia do advogado naquele tempo e hoje?

CT: Acho que há, atualmente, um maior número de especialistas, inclusive porque está acontecendo muito de as próprias empresas terem as suas advocacias. Aquela prática comum do passado em que as empresas serviam-se de diversos escritórios de advocacia não é tão constante hoje. O próprio desenvolvimento da atividade leva a empresa a ter um advogado próprio, estrutura própria, informação própria.

RTDC: O senhor advogava só em questões de Direito Administrativo ou em qualquer ramo do Direito?

CT: Não só em Direito Administrativo. Eu fui advogado da Light e de outras empresas também, e lidava com várias espécies de questões.

RTDC: A Light era conhecida por reunir célebres advogados. Como era o convívio naquele ambiente? Que colegas o senhor destaca como os melhores advogados?

CT: O Dr. Antonio Gallotti, irmão do Ministro Luiz Gallotti, que era presidente da Light, era um grande advogado, tanto que ele elaborou o projeto de levar para a Light os advogados mais destacados da época. Toda vez que havia um advogado destacado, ele arranjava um jeito e o levava para a Light. Era uma equipe de “primeira hora”. A minha escolha foi, em grande parte, para atender as concessões; eu já era atuante nessas causas com empresas concessionárias, e então o Gallotti me levou para lá. Trabalhei muitos anos na Light, com excelentes colegas. A Light possuía um sistema particular: não exigia que seus advogados ficassem lá o tempo todo. Havia plantões, uns ficavam só de manhã, outros só à tarde. Eles não queriam que deixássemos nossa advocacia, e inclusive gostavam que não fôssemos indiferentes a outros ramos do conhecimento. Dizia-se até que a Light tivera Rui Barbosa no seu quadro de advogados, sem nunca ter exigido que ele fosse lá, apenas para que não fosse advogado de causas contra a Light, por uma questão de ética.

RTDC: Muito conhecida é também sua atuação como parecerista. Trata-se de uma atividade intelectualmente desafiadora, devido à constante renovação das questões?

CT: Sim, as questões são novas; as necessidades do governo e dos particulares variam. O parecerista é exatamente procurado pelos particulares e pelo governo como uma forma de orientação; é o aproveitamento da experiência do parecerista. O parecerista é aquele que, não sendo advogado da organização, atende às consultas. Meus três volumes de *Temas de Direito Público* foram escolhas entre os meus pareceres.

RTDC: O senhor acha que a atividade do parecerista está mais próxima, hoje, da atividade do advogado ou do acadêmico?

CT: Eu acho que normalmente um bom parecerista é advogado. Ele recolhe da atividade de advogado um centro de informações muito grande. Ser só parecerista é, a meu ver, inconveniente. Ele fica com uma visão indireta das coisas. Há, inclusive, consultas que recebo que são tratamentos de determinadas causas; eu fico sendo advogado suplementar àquele que está cuidando da causa no foro. É como uma consultoria ao advogado. Por outro lado, o parecerista deve ser imparcial como o acadêmico. Uma coisa que eu sempre fiz questão é a seguinte: eu em geral faço uma primeira idéia da consulta e digo ao cliente: "Olha, minha opção é essa, você quer o parecer assim mesmo ou não quer?" Às vezes não interessa a ele o parecer contra, não é? Ou às vezes até ele quer... Isso gera uma atuação preventiva de eliminar as causas. No meu caso, acho que as duas coisas influenciam para que me convidem a dar um parecer; a experiência como advogado, que se divulga, e aquilo que já foi feito do ponto de vista científico, como professor, os trabalhos publicados e estudos que foram feitos interferem na minha escolha. Acho que a influência é mais a reputação que a pessoa tem em relação ao assunto específico da consulta.

RTDC: O que faz um bom parecerista?

CT: Um bom parecerista deve ter esse domínio dos problemas, através de sua experiência com casos concretos. É preciso que ele tenha já uma vivência em outros casos, na leitura, nos estudos etc., de modo que ele possa colocar esse domínio de conhecimentos à disposição de um determinado cliente.

RTDC: Qual a sua opinião sobre o sistema de cotas para ingresso nas universidades públicas?

CT: Um conjunto de vagas já destinado a determinado grupo eu não acho boa idéia. Pode ser que seja útil em determinado momento no qual haja uma grande demanda de determinada categoria e não de outra. Eu acho que se pode fazer em certo momento uma opção para atender a determinada categoria, mas não que seja uma coisa permanente; não uma coisa reservada.

RTDC: O senhor tem mesa cativa no Jockey Club, onde se reúne com outros ilustres juristas, de vários ramos do Direito. Durante estes eventos, os senhores debatem questões jurídicas, técnicas, ou, ao contrário, evitam entrar em discussões jurídicas?

CT: Eu atualmente não estou mais com isso que vocês chamam de mesa cativa (*risos*); não tenho freqüentado muito o Jockey. É uma forma de pessoas da mesma profissão, de atividades mais ou menos conhecidas umas das outras, estabelecerem uma convivência, trocarem

impressões, perguntarem se o outro já teve casos iguais. É, digamos assim, uma disponibilidade generalizada para os freqüentadores das experiências de cada um.

RTDC: O senhor teria alguma mensagem para as pessoas que estão começando no Direito?

CT: Acho que os jovens devem procurar se orientar na jurisprudência, mesmo que não sejam casos seus, procurar acompanhar pelo *Diário Oficial*, pelo Congresso, procurar, ir recrutando jurisprudência para futuros usos. Não esperar que aconteça um caso concreto, quando você for chamado, para só então se localizar. Na medida em que você tem a possibilidade de ter acesso às orientações do Poder Judiciário, sobretudo do Supremo Tribunal Federal, em questões que são notoriamente freqüentes, acho que vale a pena fazer a pesquisa sem ser para o caso determinado, uma mobilização prévia de recursos para os casos que ocorram.